



CONSELHO
NACIONAL DO
MINISTÉRIO PÚBLICO

CORREGEDORIA NACIONAL

PORTARIA CNMP-CN Nº 41, DE 12 DE MAIO DE 2015.

O **CORREGEDOR NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO**, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO que cabe ao Corregedor Nacional do Ministério Público, nos termos do artigo 130-A, § 3º, inciso III, da Constituição Federal e artigo 18, inciso III, do Regimento Interno do Conselho Nacional do Ministério Público, requisitar membros e servidores do Ministério Público;

CONSIDERANDO que o servidor foi requisitado como auditor para integrar as equipes de inspeções nos trabalhos realizados nas unidades do Ministério Público da União nos Estados do Paraná, Rio Grande do Sul e Pernambuco,

RESOLVE:

Requisitar no período de 20 a 22 de maio de 2015, com dedicação exclusiva, Rodrigo Otávio Rocha Barbosa, Analista de Controle Interno do Ministério Público Federal (MPF), lotado na Procuradoria da República no Estado de Minas Gerais (PR/MG), com o fim de, na sede do Conselho Nacional do Ministério Público em Brasília/DF, auxiliar na consolidação dos relatórios de inspeções na área administrativa, realizadas nas unidades do Ministério Público da União nos Estados do Paraná, Rio Grande do Sul e Pernambuco.

Publique-se. Comunique-se.


ALESSANDRO TRAMUJAS ASSAD
Corregedor Nacional do Ministério Público